



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 2.997, de 30 de julho de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do art. 19 do Regimento Interno de que trata a Deliberação SUSEP Nº 125, de 29 de abril de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, mais uma vez, por 30 (trinta) dias, o prazo inicialmente estabelecido na Portaria SUSEP Nº 2.951, de 30 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2008, seção 2, página 24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR
Superintendente